



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

RESOLUÇÃO N.º. 27 / 2022

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO N.º. 16, DE SETEMBRO DE 2018 – AUTORIZA A CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sobretudo a previsão contida no **artigo 69, §1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município** e nas demais aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte **Resolução**:

Artigo 1º - O Art. 1º da Resolução n.º. 16, de Setembro de 2020 – *“Autoriza a concessão de Cestas Básicas aos servidores públicos do Legislativo Municipal e dá outras providências”*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos seus servidores 01 (uma) Cesta Básica mensal, cujos itens básicos encontram-se descritos no ANEXO I.

§ Parágrafo Primeiro. Para fins no disposto neste artigo, considera-se servidor legislativo municipal:

I - Os ocupantes de cargo de provimento efetivo ou aquele servidor que tenha alcançado/adquirido estabilidade nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, e também o servidor que tenha sido cedido por outro órgão da administração pública direta ou indireta;

II - Os contratados temporariamente;

§ Parágrafo Segundo. Não farão jus ao recebimento da benesse, os ocupantes de cargos comissionados de assessoramento ou chefia em recrutamento amplo.”

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 01 de Julho de 2022.

Fabício Magno Rocha
Presidente

Israel Lopes de Araújo
Secretário *Ad Hoc*

Gladyston Rocha Viana
Vice-Presidente



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

REFERÊNCIA DE VALORES DE ITENS

Cestas Básicas dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal

Quantidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
10 kg	Arroz tipo agulhinha, tipo I, longo fino, polido	R\$21,90	R\$43,80
10 kg	Açúcar cristal de origem vegetal	R\$17,98	R\$35,96
02 latas	Óleo de soja, composição 100%, 900 ml	R\$11,25	R\$22,50
01 pct	Fubá pacote com 500g	R\$4,85	R\$9,70
02 pct	Pó de café pacote 500g	R\$16,99	R\$33,98
01 kg	Goiabada tablete	R\$10,90	R\$10,90
01 kg	Linguiça suína pura	R\$21,50	R\$21,50
02 lata	Extrato de tomate com 340g	R\$4,50	R\$9,00
01 pct	Farofa pronta com 500g	R\$2,89	R\$2,89
01 kg	Farinha de trigo	R\$4,95	R\$4,95
01 kg	Macarrão tipo espaguete	R\$4,55	R\$4,55
03 kg	Feijão cariquinha tipo I	R\$10,75	R\$32,25
01 pct	Papel higiênico c/4 rolos de 60m	R\$16,60	R\$16,60
01 kg	Sal	R\$1,55	R\$1,55
01 lata	Milho verde	R\$3,35	R\$3,35
01 pct	Milho de pipoca 500g	R\$3,98	R\$3,98
01 lata	Sardinha	R\$5,95	R\$5,95
02 pct	Biscoito maria	R\$5,99	R\$11,98
01 pct	Maionese 200g	R\$6,95	R\$6,95
02 pct	Leite em pó 1kg	R\$ 42,25	R\$84,50



Câmara Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

03 pct	Refresco em pó	R\$2,45	R\$7,35
01 pct	Sabão em pó 500g	R\$5,50	R\$5,50
01 un	Amaciante 2L	R\$7,90	R\$7,90
01 un	Desinfetante 500g	R\$5,90	R\$5,90
02 un	Detergente 500ml	R\$2,29	R\$4,58
01 pct	Lã de aço	R\$1,98	R\$1,98
01 un	Água sanitária	R\$2,95	R\$2,95
04 un	Sabonete	R\$2,15	R\$8,60
02 un	Creme dental	R\$4,95	R\$9,90
		Valor Total:	R\$421,50